



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena - Convênios SPDM-MS/SESAI



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 097/2017 SAÚDE INDÍGENA – MATO GROSSO/MT

A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo SIMPLIFICADO objetivando A **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO** PARA COMPOR EQUIPE DO SESMT/SPDM - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo em questão têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo duas fases: **ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTAS PRESENCIAL.**

1.2 Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do **SESMT-MT.**

1.3 O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do SESMT.



1.4. Os candidatos aprovados ficarão lotados nos escritórios da SPDM/Saúde Indígena em Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, conforme descrito no item 3 deste edital, e deverão ter disponibilidade para eventuais viagens quando se fizer necessário.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO

2.1. TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO:

Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas.

Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais. Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional.

Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas.

Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária. Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho.

Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho. Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da Instituição. Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos,

equipamentos e de seu local de trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena - Convênios SPDM-MS/SESAI



2.2. MÉDICO:

Realizar PCMSO (Programa de controle médico de Saúde Ocupacional) - Disponibilidade para viagens

3. QUADRO DE CARGOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
MÉDICO CLINICO

Requisitos para a vaga:

- **MÉDICO:** Ser graduado em Medicina, com diploma válido em todo o território nacional e ter registro no conselho de classe regional da categoria.

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO:** Ensino Médio completo, ser formado no curso Técnico de Enfermagem do Trabalho, ter registro no Conselho de Classe Regional.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: de **06/12/2017 até 10/12/2017**, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

3.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas.

4 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como pessoa com deficiência - PCD, especificando essa opção na ficha de inscrição;

5. DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção dos profissionais que trata esse processo seletivo será feita através de **ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA PRESENCIAL.**

4.2. Após a análise curricular, será divulgada uma lista com os nomes dos selecionados para as entrevistas.

4.3. **No dia 11/12/2017 serão divulgados o local, a data e o horário da entrevista.**

4.4. **A entrevista está prevista para dia 12/12/2017.**

7 - DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

Cargo	Salário base
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	R\$ 2.516,53
MÉDICO	R\$ 12.358,50

8. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tais profissionais. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO: o profissional deverá preencher e assinar documento onde atesta não possuir outro vínculo no serviço público, quer seja federal, estadual ou municipal ficando o mesmo impedido de contratação caso este fato seja comprovado.



CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Saúde Indígena/SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.